

**MEIO AMBIENTE**

Secretário: Eucário Antunes Queiróz

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — CONSEMA**  
**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 027**  
**DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991.**  
**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente — CONSEMA

**RESOLVE:**

Fica a Secretaria de Estado de Energia, Saneamento e Habitação, à acústica da Lei nº 5.612 de 15 de junho de 1.990, notificada para apresentar ao Conselho Pleno do CONSEMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data; resumo do Projeto de implantação da rede de esgoto na cidade de Rondonópolis, bem como o estado atual das obras, cronograma previsto para conclusão e comprovantes de licenciamento por parte do órgão competente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT., 18 de novembro de 1.991.

Eucário Antunes Queiróz  
 Presidente do CONSEMA

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 028**  
**DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991.**  
**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente — CONSEMA

**RESOLVE:**

Fica a Fundação Estadual do Meio Ambiente — FEMEA, notificada a providenciar levantamento "in loco" sobre a situação da implantação da rede de esgoto na cidade de Rondonópolis, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data para apresentar seu relatório, bem como peças compondo o processo de licenciamento caso houver.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT., 18 de novembro de 1.991.

Eucário Antunes Queiróz  
 Presidente do CONSEMA

**JUSTIÇA**

Secretário: Oscar César Ribeiro Travassos

**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN — MT.**

**RESOLUÇÃO Nº 003/91/CETRAN/MT.**

O CETRAN/MT., órgão máximo normativo do Sistema Nacional de Trânsito no Estado de Mato Grosso, de acordo com o que determina Decreto nº 62.127 de 16.01.68 do (Regulamento do Código Nacional de Trânsito — R.C.N.T.) e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 886 de 26 de julho de 1.988, que aprovou o Regimento Interno da JARI, órgão de deliberação coletiva no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso — DETRAN/MT;

CONSIDERANDO a indicação prevista na Portaria de nº 081/91/GDG, publicada no Diário Oficial do dia 31 de outubro de 1.991;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI junto ao DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º — Indicar a Econ. Rosária Maria de Carvalho — Assessora Administrativa, na condição de Titular e o Engº Carlos Roberto Gomes Ferraz — Chefe da Divisão de Controle e Registro de Veículos, na condição de Suplente, para representarem o DETRAN, na Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 1.991.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CETRAN/MT., em Cuiabá, 31 de outubro de 1.991.

Advº João Roberto Hatch de Medeiros  
 Presidente do CETRAN/MT.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMANDO GERAL DAL**  
**RESUMO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/DAL/91.**

Referência: Aquisição de Material Permanente — 4.1.2.0 Fonte 00 20 (vinte) Motocicletas de 180 a 250 cc. tipo Trail, com

posto de: Capacete; Bolsa porta volumes; Sirene; Luz Intermitente e Cor padrão da PMMT).

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, torna público que se acha aberta a licitação acima referida nos termos do Decreto Lei nº 2.300/86 e suas posteriores alterações.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de novembro de 1.991, às 10:00 horas na sala onde funciona a Diretoria de Apoio Logístico, sito à Rua Fenelon Muller, esquina com a Rua Major Gama, s/nº — Bairro Dom Aquino — Cuiabá-MT., com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital na sala da DAL conforme endereço acima especificado nos seguintes horários: das 13:00 às 18:00 horas nas 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feira e das 08:00 às 12:00 horas nas 5ª feira, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

DAL, em Cuiabá-MT., 19 de novembro de 1.991.  
 Altair das Neves Magalhães — CEL PM.  
 Presidente da Comissão de Licitação

**ENERGIA, SAN. E HABITAÇÃO**

Secretário: Cleber Roberto Lemes

**EDITAL**

**Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas**

A "Centrais Elétricas Matogrossenses S/A — CEMAT", torna público que fará realizar na Sala de Licitação do Departamento de Suprimento, sito à Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 45, Edifício João Dias — sexto andar — Ala B, nesta Capital a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência Pública nº 010/91  
 Realização: 09 de janeiro de 1.992 às 15:00 horas.  
 Objeto: Constituição de Empresa de Sociedade Anônima com participação da CEMAT para a Construção da UHE de Jauru e Sistema de Transmissão Associado e sua posterior exploração.

Recursos: Autofinanciamento.  
 Habilitação: As firmas deverão habilitar-se durante o processo licitatório.

A Licitação será regida pelo Decreto-Lei nº 2.300 e suas alterações posteriores e pelas Normas Gerais de Licitação.

A pasta contendo instruções Técnicas e Comercial estará a disposição dos interessados até quinze dias antes da data de realização da Licitação no endereço acima e no Escritório do Estado de Mato Grosso em São Paulo-SP, à Rua Augusta, 2.516 — 1º Andar — Centro, nos dias úteis e horário comercial, mediante recolhimento da quantia não reembolsável de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Cuiabá, 11 de novembro de 1.991.

CARLOS ALBERTO SOARES DIAS

Diretor Administrativo

HAROLDO DE ARRUDA

Diretor Presidente

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A — CEMAT**  
**EDITAL**

**Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas**

A "Centrais Elétricas Matogrossenses S/A — CEMAT", torna público que fará realizar na Sala de Licitação do Departamento de Suprimento, sito à Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 45, Edifício João Dias — sexto andar — Ala B, nesta Capital, a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência Pública nº 009/91  
 Realização: 19 de Dezembro de 1991 às 09:00 horas

Objeto: Alienação de veículos e sucata de peças.  
 A Licitação será regida pelo Decreto-Lei nº 2.300 e suas alterações posteriores e pelas Normas Gerais de Licitação.

A pasta contendo instruções Técnicas e Comercial estará a disposição dos interessados até o dia útil anterior ao da data de realização da licitação no endereço acima e no Escritório do Estado de Mato Grosso em São Paulo-SP à Rua Augusta, 2.516 — primeiro andar — centro, nos dias úteis e horário comercial, mediante recolhimento da quantia não reembolsável de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Cuiabá, 01 de novembro de 1.991.

CARLOS ALBERTO SOARES DIAS

Diretor Administrativo

HAROLDO DE ARRUDA

Diretor Presidente

**"SANEMAT" — COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**TOMADA DE PREÇOS — EDITAL Nº 027/91**

REF.: Aquisição de Hidrômetros e Kits.

— CUIABÁ e REGIONAIS (MT).

— RECURSO: Financiamento pelo Proponente.

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso — SANEMAT, torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos Termos do DECRETO-LEI Nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986

O Capital mínimo exigido será de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) integralizado 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para abertura da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 12 (DCZE) de DEZEMBRO de 1.991, às 09:00 (NOVE) horas, na sala do Grupo Executivo de Licitações, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 — 6º andar Cuiabá-MT).

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura da mesma, bem como os demais elementos que constituem a presente licitação a partir de 27 de novembro de 1.991, na Tesouraria da SANEMAT, à Av. Presidente Getúlio Vargas — 1426 térreo Cuiabá-MT., mediante o pagamento de Cr\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

O prazo para entrega dos materiais será de conformidade com anexo I do Edital (Quadro).

Cuiabá-MT., 18 de novembro de 1.991.

Engº Hildebrando Gomes Luzardo

Grupo Executivo de Licitações

Visto:

Advº Juarez Toledo Pizza

Diretor-Presidente

**TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Zanete Ferreira Cardinal

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO — D.O.P.**  
**CONVOCAÇÃO**

Pela presente, fica convocado o Sr. João Batista Evangelista, servidor do Departamento de Obras Públicas para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da última publicação desta convocação, compareça a este Departamento de Obras Públicas a fim de tratar de assunto de seu interesse concernente a sua situação funcional. C seu não comparecimento implicará na abertura de inquérito Administrativo, de acordo com o inciso II, do art. 159 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1.990.

Diretoria Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de novembro de 1.991.

SERGIO NAVARRO VIEIRA

Diretoria Geral/DOP

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PRODECAP — PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A.**

C.G.C.M.F. Nº 03.831.799/0001-56  
 "EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/91"

O Diretor Presidente da PRODECAP S/A., no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que disciplina a Lei nº 1518/77, regulamentada pelo Decreto 714/77 e alterações subsequentes, tendo em vista ser do interesse do Município, CONVOCA os senhores proprietários lindeiros dos imóveis situados nas ruas abaixo discriminadas desta Capital a fim de examinarem o memorial descritivo do projeto, orçamento total do custo das obras e melhoramentos, o plano de rateio entre os proprietários dos imóveis a serem beneficiados com a execução da obra através do Plano Comunitário de Pavimentação. Os interessados têm o prazo de trinta (30) dias a contar desta data para qualquer impugnação:

- 1 — Rua Palomar (em toda sua extensão) Loteamento Jardim Califórnia
  - 2 — Rua San Rafael (em toda sua extensão) Loteamento Jardim Califórnia
  - 3 — Rua San Diego (trecho entre Rua Santa Fé e Califórnia) Loteamento Jardim Califórnia.
  - 4 — Rua Hollywood (trecho entre Rua Santa Fé e Califórnia) Loteamento Jardim Califórnia.
  - 5 — Rua San Francisco (trecho entre R. Los Angeles e seu final) Loteamento Jardim Califórnia.
- Cuiabá, 18 de novembro de 1.991.  
 José Carlos de Musis  
 Diretor Presidente